



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CURUÇÁ
PODER EXECUTIVO MUNICIPAL
SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE**

JUSTIFICATIVA

Justifica-se a locação:

Considerando que a Secretaria Municipal de Educação, hoje necessita de **Locação de imóvel para fins não residenciais destinado a instalação e funcionamento do anexo da escola Creche Cesarina Brito, por um período de 03 (três) meses, para atender as necessidades da secretaria – SEMED** devido a não possuir prédio para instalação.

Considerando que após várias visitas realizadas em imóveis localizados, no Município de Curuçá, com o fito de verificar seu acesso e se as estruturas do mesmo encontram-se adequadas, assim como se o seu preço estava compatível com o do mercado, constatou-se que o imóvel localizado na Rua Camilo Ataíde nº 77 Bairro Rodoviário, Curuçá CEP 68.750-000, encontra-se em bom estado de conservação e estrutura ideal, para instalação e funcionamento, **visto que Esta Secretaria não possui prédio público que possa atender a necessidade** e nem a Prefeitura Municipal de Curuçá dispõe de prédio municipal desocupado para sua instalação.

Considerando a necessidade de locar o prédio a partir do meado do mês de maio em razão de espaço adequado para o alojamento dos alunos em razão da reforma do prédio da Creche, para continuidade trabalhos afins, mantendo o mesmo padrão de qualidade e eficiência e comodidade.

Mediante o exposto acima, solicito a Vossa Senhoria abertura de processo para referida contratação.

Na certeza de contar com a Vossa atenção e colaboração, agradeço antecipadamente.

Atenciosamente,

Hellen Laíse Pinheiro Alves
Secretária Municipal de Educação